

LEI Nº 1.538/01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.001.

**“Declara Utilidade Pública a
Associação Nanuquense dos
Portadores de Deficiências”.**

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “**ASSOCIAÇÃO NANUQUENSE DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS**”, com sede e foro nesta cidade de Nanuque/MG, Inscrito no CJPJ nº 02.203.441/0001-16.

Art. 2º - A **Associação Nanuquense dos Portadores de Deficiências**, fundada em 03 de Setembro de 1.997, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, organizados exclusivamente para assistência aos portadores de deficiências do Município de Nanuque.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de Dezembro de dois mil e um.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

AMILTON CARLOS FLORES NEIVA
Secretario Municipal